



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PEDIDO DE URGÊNCIA Nº 7/2025**

**Senhor Presidente:**

Os Vereadores que abaixo subscrevem, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requerem com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, REGIME DE URGÊNCIA ao Projeto Substitutivo 3/2025 - Projeto de Lei Ordinária 36/2025, que “ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A SOLTURA DE PIPAS, PAPAGAIOS E SIMILARES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Sendo assim, requer-se, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 17 DE JULHO DE 2025, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA DATA DE 17 DE JULHO DE 2025.

**JUSTIFICATIVA:**

O Regime de Urgência surge da iante da relevância da matéria para a segurança pública e para a integridade física da população do Município de Itajaí. A propositura original visa proibir a prática de soltar pipas, papagaios e similares em vias e logradouros públicos, como forma de prevenir acidentes causados, principalmente, pelo uso de linhas cortantes como o cerol. A crescente ocorrência de acidentes, inclusive fatais, envolvendo motociclistas, ciclistas e pedestres em virtude do uso indiscriminado de linhas cortantes, torna a aprovação célere da matéria uma questão de proteção à vida, à segurança viária e à ordem pública.

A proposição compõe um conjunto de ações legislativas que visam reduzir os riscos à população, disciplinar a utilização de espaços públicos e reforçar a fiscalização sobre práticas que têm causado transtornos e prejuízos à coletividade. Diante do exposto, e considerando o clamor da sociedade por providências imediatas frente ao problema, justifica-se plenamente o regime de urgência para a análise e deliberação do presente Projeto e sua respectiva Emenda.

**SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE JULHO DE 2025**

**PEDRO PAULO MOLLERI (PEDRÃO MOLLERI)**  
VEREADOR - PL

**SANDRO ROBERTO SERPA**  
VEREADOR - PSDB